



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 2008.002826-0
Assunto : Administrativo. Contratação de Serviços de Transporte e Fornecimento de Alimentação.
Requerente : Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Finanças, fl. 04, destes autos, bem como a manifestação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre fl. 07v.;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 06/07, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa INÁCIOS TUR.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no artigo 25, *caput*, do Estatuto Federal Licitatório, **inexigir** licitação para a contratação de serviços de transporte e fornecimento de alimentação da empresa **INÁCIOS TUR INÁCIOS TURISMO LITDA**, inscrita no CNPJ **sob o nº 04.128.153/0001-70**, para o fornecimento de serviços de transportes, alimentação e outros, pelo valor total de **R\$ 43.813,37** (quarenta e três mil oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.

Rio Branco, 05 de novembro de 2008.

Desa. Izaura Maia
Presidente

Luzia Miranda de Souza
Seção de Licitações e Contratos